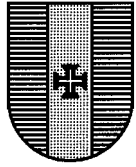


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 174

Segunda-feira, 19 de Dezembro de 1994

5º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Portaria nº. 375-E/94

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 375-D/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais no valor 8 904 000\$00, respeitante ao fornecimento de uma escavadora.

Portaria nº. 375-E/94

Autoriza a repartição de encargos orçamentais no valor 54 926 000\$00, respeitante à elaboração do projecto integral do novo matadouro do Funchal.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 375-D/94

Repartição de Encargos Orçamentais

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao Fornecimento de uma escavadora de rastros rotativos, a 360o, equipada com martelo hidráulico e respectivo circuito, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	\$00
Ano Económico de 1995	8 904 000\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada na Sec 04, Cap 50, Div 06, Subd 04, Codigo 07 01 08.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Repartição de Encargos Orçamentais

Dando cumprimento ao artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril e nº 1 do artigo 10º do Decreto Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes à elaboração do projecto integral do novo Matadouro do Funchal, adjudicada à empresa CCR - Arquitectos Carlos e Cristina Ramos, Arquitectura e Urbanismo Lda, escalonados pela forma constante na Portaria nº82/93 de 20 de Maio, encontram-se desajustados em função do atraso verificado na conclusão do projecto base, uma vez ter sido complexa a estruturação funcional e o dimensionamento da edificações, de acordo com os requisitos técnicos e higio-sanitários estabelecidos na legislação nacional e comunitária em vigor, e a sua adaptação à topografia do terreno para implantação.

Assim, rectifica-se o seu escalonamento passando a ter a forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	19 224 100\$00
Ano económico de 1995	35 701 900\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico 1994 será suportada no Cap 50, Div 11, Subd 02, Codigo 02.03.10 N.

3 - A despesa relativa ao ano económico de 1995 será suportado pelo Cap 50, Div 23, Subd 01, Codigo 02.03.10 N.

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série *</td> <td>2 504\$00</td> <td>*</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série *	2 504\$00	*	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00							
Cada Série *	2 504\$00	*	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"